

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE) DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

O Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria torna público o edital de inscrições do PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE), nos termos da Resolução 176/2024 (BOLSA PRAE).

O presente edital é composto pelas Orientações Gerais e pela parte específica da Unidade/Setor participante da seleção. As orientações específicas são de responsabilidade de cada unidade participante/orientador.

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro informativo das vagas disponíveis para desenvolvimento do projeto/atividade:

Unidade/Setor	Vagas	Carga horária semanal	Responsável	Contato de e-mail
Departamento de Psicologia	01	16h	Jana Gonçalves Zappe	jana.zappe@ufsm.br

2. DO BOLSISTA/ESTUDANTE:

São pré-requisitos para inscrição nesta seleção, além dos previstos na parte específica (ANEXO II):

- 2.1 Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação em Psicologia) até o período final de vigência da bolsa;
- 2.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno;
- 2.3 Possuir, na data de apresentação indicada no cronograma, conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
- 2.4 Ter disponibilidade de horário para a realização das atividades na totalidade da carga horária informada por cada setor;
- 2.5 Ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior, exceto calouros;
- 2.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade;
- 2.7 Deve estar matriculado e cursando, no mínimo, 165 horas em disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo de 2024, exceto alunos portadores de deficiência (PCD);
- 2.8 Atender aos requisitos específicos de cada vaga/bolsa, conforme ANEXO II deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail jana.zappe@ufsm.br que consta na parte específica deste edital, ANEXO I, com o assunto do e-mail “SELEÇÃO DE BOLSISTA”.
- 3.2 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - b) Cópia do comprovante de matrícula atualizado gerado exclusivamente pelo portal do aluno;
 - c) Histórico acadêmico atualizado (exceto para calouros); e
 - d) Outro documento que possa ser solicitado no ANEXO I.

4. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
12 de março de 2025	Publicação do Edital	Publicação do Edital 01/2025 no mural do Prédio 74B do Departamento de Psicologia do CCSH.
De 12 até 16 de março de 2025	Inscrição dos Candidatos	Período de envio dos documentos solicitados ao e-mail jana.zappe@ufsm.br com o assunto “SELEÇÃO DE BOLSISTA”.
17 de março de 2025	Período de avaliação dos candidatos	Avaliação da documentação enviada pelos candidatos.
18 de março de 2025	Divulgação do resultado	Divulgação do Resultado Preliminar no mural do Prédio 74B.
De 19 até 20 de março de 2025	Recurso do resultado final	Período para envio do recurso ao e-mail jana.zappe@ufsm.br com o assunto “RECURSO BOLSISTA”
21 de março de 2025	Divulgação do resultado final	Divulgação do Resultado Final no mural do Prédio 74C
24 de março de 2025	Início das atividades	Data prevista para o início das atividades do selecionado, conforme ordem de classificação.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção e classificação seguirá as seguintes etapas:

a) Etapa 01 (Eliminatória): Análise da documentação e verificação dos pré-requisitos para concessão da bolsa;

b) Etapa 02 (Classificatória): Análise dos conhecimentos gerais compatíveis com a função/atividade, e avaliação de currículo e/ou portfólio (quando indicado no ANEXO II);

5.2 Havendo alteração no cronograma, o mesmo será divulgado no mural do Prédio 74B do CCSH.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Estar matriculado no curso exigido por cada setor (quando ocorrer);
- b) Ter disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do setor;
- c) Interesse e/ou experiência nas atividades necessárias para a função;
- d) Atender aos pré-requisitos, se indicados pelo setor ou projeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Índice de desempenho acadêmico, exceto para calouros;
- c) Maior idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

8.1 O resultado final será publicado no mural do Prédio 74B do CCSH, obedecendo à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), distribuídos (as) conforme as vagas.

8.2 Havendo alteração no cronograma, conforme previsto no item 5.3, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações. Sendo responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

9. VALOR E DURAÇÃO:

- 9.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para carga horária de dezesseis horas semanais.
- 9.2 As atividades se iniciam em 24 de março de 2025.
- 9.3 A presente seleção é válida para o primeiro semestre de 2025, podendo ser prorrogada por mais um semestre.
- 9.4 Considerando os critérios de seleção, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura vierem a surgir no decorrer do semestre. A lista terá até 5 suplentes por número de vagas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 O candidato selecionado deverá ter conta corrente, em banco oficial, em seu nome, para o recebimento da bolsa.
- 10.2 Será aceita apenas uma inscrição por pessoa para cada unidade/setor, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo;
- 10.3 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição;
- 10.4 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição através do mural localizado no Prédio 74B do CCSH;
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas;
- 10.6 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - a) por interesse do responsável pelo setor ou projeto, desde que justificado;
 - b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 10.8 O aluno bolsista não terá, para qualquer efeito, contabilidade de crédito acadêmico e vínculo empregatício com a Administração Pública e com a UFSM;
- 10.9 Ao final de cada semestre, o bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail do respectivo setor;
- 10.10 Só será renovada a bolsa se o aluno comprovar aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.
- 10.12 Outras informações podem ser obtidas na Secretaria da Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, pelo telefone 3220 – 9265 ou e-mail: ccsh@ufsm.br

Santa Maria, 12 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO CCSH



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE)
DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E
HUMANAS
EDITAL N° 01/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:	CPF:				
E-mail:	Telefone: ()				
Endereço:					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco:					
Nº. Agência:	Nº Conta Corrente:				
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Curso:					
1.1 Matrícula:	1.2 Semestre que está cursando:				
2 Perfil de vulnerabilidade social					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico:	a) () sim		b) () não		
2.2 Possui benefício integral – ação afirmativa D:	a) () sim		b) () não		
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
4 Unidade/Setor da vaga de bolsista:					
5 Liste seus conhecimentos e experiências para o desenvolvimento das atividades:					
6 Justifique seu interesse pela bolsa:					

ANEXO II

**DESCRICAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO
BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE) DO DEPARTAMENTO DE
PSICOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
EDITAL N° 01/2025**

	Subunidade/Setor	Ação
1	Departamento de Psicologia	Atuar no projeto de extensão 063347 - Oficinas de Psicologia no Contexto Socioeducativo

Responsável: Jana Gonçalves Zappe

Vagas: 01

E-mail para envio das inscrições: jana.zappe@ufsm.br

Carga horária: 16 horas semanais

Pré – requisitos (se houver): ser aluno do curso de Psicologia da UFSM e ter disponibilidade para atuar no projeto nas sextas-feiras (manhã e/ou tarde).

Descrição das principais atividades do bolsista:

Manter contato com a escola e unidade parceira para planejamento das atividades;

Realizar as oficinas presenciais com frequência semanal;

Participar das trocas de cartas com os adolescentes;

Fazer o relato das atividades realizadas em cada semana;

Participar de reuniões semanais de supervisão com a equipe do projeto e colaborar com a elaboração das atas dos encontros;

Participar das atividades do ODH e do Convênio FASE/MP/PRE.